



Prefeitura Municipal de
Santana de Mangueira -PB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº007/1997

Santana de Mangueira -PB , N°06-2025

de 03 à 07 de Fevereiro de 2025

Divulgado em 04/02/2025

**MARINA DONÁRIA
ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional**

Atos do Poder Executivo

DECRETO N°06/2025

Autoriza o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS, para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (eMulti), referente a avaliação dos quadrimestres janeiro/abril maio/agosto e setembro/dezembro de 2024, conforme critérios estabelecidos pela legislação municipal vigente, indicadores locais e recursos de incentivos por desempenho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS, para as equipes que integram a APS;

CONSIDERANDO os valores de incentivos depositados do FMS de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO a necessária continuidade do pagamento do Incentivo Financeiro às Equipes da Atenção Primária à Saúde - APS até a regulamentação, por meio de lei, do novo Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a existência, no âmbito do Município de Santana de Mangueira, da coordenação de APS e do CMS que juntos ofertam o suporte de avaliação necessárias para a execução do referido incentivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS, para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (eMulti).

Art. 2º. O pagamento do incentivo de desempenho discriminado no art. 1º deste Decreto está condicionado aos repasses de recursos financeiros de custeio da Atenção Primária à Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O pagamento será mediante avaliação com base nos

indicadores locais estabelecidos pela coordenação da APS aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em parcela única conforme os valores repassados, estabelecidos por portarias de incentivos na APS publicadas pelo Ministério da Saúde, A fonte de recurso é o custeio da APS, para que o incentivo financeiro seja destinado ao pagamento do Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde - pago em conformidade com o resultado da avaliação dos indicadores locais: Desempenho Ótimo; Desempenho Bom; Desempenho Suficiente; Desempenho Regular.

Parágrafo único. O pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, na forma autorizada por este decreto, se limita ao montante de recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para as competências janeiro/fevereiro/março/abril; maio/junho/julho/agosto e setembro/outubro/novembro/dezembro de 2024, conforme a portaria GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 e portaria GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, podendo variar até 50%, dos recursos citados, mediante aprovação do CMS.

Art. 5º - Para ter direito ao incentivo financeiro variável por desempenho, o beneficiário terá que comprovar pelo menos, um ano de efetivo desempenho e ter contribuído com o atingimento dos indicadores locais, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias na Lei Orçamentária.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santana de Mangueira-PB, em 24 de janeiro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 048/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 306/2025 e demais Legislação que rege a matéria:

CONSIDERANDO, Pedido de permuta celebrado entre as servidoras MARIA ADRIANA DA SILVA, CPF: 016.364.374-19, ocupante da Orientadora social , lotada neste município de Santana de Mangueira - PB, e JOSIANE BARBOSA XAVIER, identidade de nº 3463990 SSDS/PB CPF:084.306.174-00, Auxiliar de serviços gerais, servidora efetiva do município de Conceição - PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE

CEDER, a servidora efetiva, MARIA ADRIANA DA SILVA, CPF: 016.364.374-19, ocupante do cargo de Orientadora Social, lotada neste município de Santana de Mangueira - PB, em PERMUTA com JOSIANE BARBOSA XAVIER, identidade de nº 3463990 SSDS/PB CPF:084.306.174-00, Auxiliar de serviços gerais, servidora efetiva do município de Conceição - PB, com inicio das atividades a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Esta Portaria tem validade de ate 04 (quatro) anos consecutivos, podendo ser renovada, se assim concordarem as pares, mediante aditivo, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 28 de Janeiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº049/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de funções técnicas administrativas no Setor de Pessoal da Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a atual vacância do posto de Chefe do Setor de Pessoal e a ausência de servidor efetivo ou contratado especificamente lotado para assumir as atividades de suporte técnico administrativo de forma integral;

CONSIDERANDO que o Professor Marquecion Ferreira Lima possui formação em nível superior, e experiência nesse setor administrativo o que lhe confere a capacidade técnica e o grau de complexidade exigido para o desempenho das funções administrativas de planejamento, análise e execução do Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de aproveitar a experiência e o conhecimento prévio do servidor em legislação e rotinas do Magistério Municipal, fundamentando o ato na necessidade de serviço e na eficiência da gestão pública, o que descharacteriza o desvio de função;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter excepcional e por tempo determinado, o servidor MARQUECION FERREIRA LIMA, Professor, cpf:022.188.234-03, para o exercício de funções técnicas administrativas de apoio à Coordenação do Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, localizado do prédio da prefeitura municipal.

Art. 2º O servidor ora designado deverá cumprir a jornada de trabalho de seu cargo efetivo, executando as atribuições de análise documental, controle de frequência e licenças, elaboração de atos e relatórios do quadro de pessoal da Educação, conforme detalhado em Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de que trata o caput deste artigo não implica em provimento de cargo ou função de chefia, mas sim em realocação temporária para o desempenho de tarefas administrativas de mesma complexidade e nível hierárquico do cargo efetivo, em razão da necessidade de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos perdurarão até o provimento efetivo da Chefia do Setor ou nova deliberação do

Gabinete da Prefeita.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, em 06 de fevereiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE ALENCAR

Prefeita constitucional

PORTARIA DE Nº050/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 47, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

NOMEAR, a servidora a servidora ANA SAMIRES INACIO DA SILVA ANGELO, para o cargo de Chefia de Apoio a Ações contra Violência contra a Mulher, símbolo SM-3, com lotação na Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições do cargo: Compete ao Chefe de Ações contra a Violência Mulheres-I - Realizar ações de Enfrentamento a violência contra a mulher; II - Identificar Mulheres em situação de vulnerabilidade; III - Buscar a Saúde e promoção dos direitos da mulher; IV - Desenvolver ações que visem o Fortalecimento do núcleo familiar; V - Coordenar os equipamentos públicos municipais ligados ao enfrentamento da violência/discriminação contra a mulher, assim como estabelecer parcerias na gestão desses equipamentos vinculados aos governos estadual e federal; VI - Proporcionar maiores e melhores condições de inclusão social à mulher; VII - Proporcionar condições socioeducativas objetivando à inclusão da mulher no gerenciamento orçamentário familiar; VIII - outras atividades correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 horas; o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 03 de Fevereiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

PORTARIA DE Nº051/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 47, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

NOMEAR, o servidor JAILSON INÁCIO BENTO para cargo de Chefia de Proteção Social Básica, símbolo SM-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Compete ao Diretor de Proteção Social Básica: I - implantar, implementar, consolidar, formular, planejar, monitorar e avaliar a política de assistência social municipal, através dos serviços, programas e projetos socioassistenciais referentes à proteção social básica; II - desenvolver a política de proteção social básica através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social; III - garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica, de acordo com a vulnerabilidade do indivíduo ou da família; IV - coordenar, supervisionar e avaliar as ações da assistência social do município por nível de proteção básica; V - propor medidas de aprimoramento das atividades do setor; VI - promover a articulação entre proteção social básica e especial, definindo fluxos e procedimentos; VII - realizar a gestão física e operacional dos equipamentos de sua competência,

garantindo a qualidade e efetividade do atendimento; eVIII - executar a capacitação continuada dos profissionais, nas área de sua competência;IX acompanhar a política de proteção social básica para famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede socioassistencial, das unidades públicas de assistência social, denominadas de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinada à prestação de serviços socioassistenciais às famílias e exclusivo ofertante do PAIF - serviço de proteção integral a famílias, e em unidades públicas que prestem outros serviços da proteção social básica;X - assistir e acompanhar a secretaria nos assuntos de cunho técnico-social;XI - orientar, subsidiar, assistir, acompanhar e avaliar a execução dos serviços de proteção social básica;

XII - participar dos estudos da elaboração dos projetos a serem implantados e desenvolvidos;XIII - elaborar e detalhar os projetos específicos, de acordo com as linhas dos programas planejados;XIV - executar, coordenar e avaliar os projetos em desenvolvimento; eXV - executar outras atividades correlatas.CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais· o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 03 de Fevereiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

PORTARIA DE Nº052/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

NOMEAR, o servidor CLAINE PEREIRA MANGUEIRA portador do CPF:083.***.***-04, para cargo de Chefe de Informações, símbolo SM-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Compete ao Chefe de Informações:I - prestar atendimento a municípios, identificando a demanda de benefício, e gerindo os procedimentos de encaminhamento e distribuição de recursos;II - realizar visitas e entregas emergências de cestas básicas;III - realizar visitas técnicas aos municípios ou famílias que já recebem ou solicitam o recebimento de benefícios, facilitando os procedimentos de distribuição;IV - auxiliar as demais unidades técnicas e operacionais na manutenção e atualização de dados cadastrais, bem como na produção de outros dados estatísticos úteis ao objeto de atenção da Secretaria;V - executar outras atividades correlatas;VI - cadastrar famílias no Cadastro Único - CadÚnico, com a finalidade de identificar as famílias de baixa renda existentes no Município;VII - constituir uma base de informações por meio do CadÚnico para conhecer a situação socioeconômica das famílias cadastradas, permitindo a análise das suas principais necessidades e a definição de políticas públicas sociais;VIII - alimentar os bancos de dados e arquivos da Secretaria, na área de sua competência; e IX - executar outras atividades correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais· Contato com o público; o exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do município.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 03 de Fevereiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

PORTARIA DE Nº053/2025

A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

NOMEAR, a servidora MARIA JAQUELINE DA SILVA MOURATO XAVIER para cargo de DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (âncora) UBS, símbolo SM-2, com lotação na Secretaria de Saúde, Compete ao cargo:I - Dirige, coordena e administra os trabalhos da sua unidade de Saúde;II - propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde;III - articula processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção básica na unidade;IV - propoe e implementa ações para a organização e qualificação do atendimento à população pela unidade básica, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção;V - Dissemina informações relevantes da atenção básica da unidade;VI - Presta apoio na organização da saúde bucal;VII - orienta e monitora o processo de credenciamento e habilitação das equipes de saúde da família e demais programas da atenção primária na unidade;VIII - Gerar e disponibiliza informações e relatórios gerenciais da atenção primária na unidade;IX - elabora metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da atenção à saúde;X - monitorar e avaliar as ações relevantes à atenção à saúde, para orientar a tomada de decisão, CONDIÇÕES DE TRABALHO:40 horas semanais· Contato com o público; o exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do município.

Publique-se e der ciência.

Santana de Mangueira, 03 de Fevereiro de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional